



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 451/2008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO, no ano de 2008, com a finalidade de executar o projeto **construindo uma nova cena**, objeto firmado com o Governo Estadual.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, no valor de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 20.000,00 (vintes mil reais) de recursos do Governo Estadual e R\$ 700,00 (setecentos reais) de recursos auferidos de aplicação financeira deste recurso.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

Condeca

02 02.22 246 3-3-50-41 08-244-0066-1-0066-2 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de novembro de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.